

LEI Nº 1.755 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a criação da
Área de Proteção Ambiental da Bacia
dos Frades (APA dos Frades) municí-
pio de Teresópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Faço saber que a
Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Área de Proteção Ambiental, (APA dos Frades), no município de Teresópolis, neste Estado, com aproximadamente sete mil e quinhentos hectares (7.500 ha) ou setenta e cinco quilômetros quadrados (75 Km²), tendo o seguinte perímetro: a poligonal da área de proteção do rio dos Frades inicia no ponto zero (P-0) na margem direita do entroncamento da Rodovia Teresópolis-Friburgo, com a Estrada dos Frades com as coordenadas aproximadas de: N= 7.530.100 M e E=723.975 M. Daí segue em direção sudeste por cerca de 600 metros até o topo do morro, alcançando o ponto (P-1) com coordenadas aproximadas de: N= 7.529.500 M e E= 724.150 M. Daí segue pelo divisor de águas do córrego Capetine até o ponto (P-2) pico de 1.438 metros de altitude, com as coordenadas aproximadas de N=7.526.575 M e E= 723.125 M. Daí deflete para sudeste, acompanhando o divisor d'água até o ponto (P-3), pico de 1.770 metros de altitude com as coordenadas aproximadas de N= 7.526.00 M e E= 723.650 M. Daí segue para o sudoeste a uma distância aproximada de 550 metros até o ponto (P-4), no pico menor do mesmo conjunto rochoso com coordenadas aproximadas de N= 7.525.400 M e E= 723.475 M. Daí segue para sudeste até o ponto (P-5), no pico de 1.639 metros com coordenadas aproximadas de N= 7.525.000 M e E= 723.925 M. Daí segue para o leste, acompanhando a linha do divisor d'água até o ponto (P-6), no topo da pedra do Buraco de Ouro, com coordenadas aproximadas de N= 7.524.725 M e E= 725.625 M. Daí segue em sentido sudeste pelo divisor d'água, até o ponto (P-7), no pico da Mulher de Pedra, na divisa dos municípios de Teresópolis e Cachoeira de Macacú com coordenadas aproximadas de N= 7.523.650 M e E= 726.150 M. Daí segue para o norte pela divisa municipal, até o ponto (P-8), no pico de 2.039 metros de altitude com coordenadas aproximadas de N= 7.530.925 M e E= 734.625 M. Daí segue em direção noroeste pelo divisor d'água até o ponto (P-9), no pico de 1.983 metros de altitude, com coordenadas aproximadas de N= 7.531.575 M e E= 733.000 M. Daí segue em sentido oeste até o ponto (P-10), no pico de 1.990 metros de altitude, com coordenadas aproximadas de N= 7.531.600 M e E= 730.625 M. Daí segue para sudeste cerca de 1.100 metros, até o ponto (P-11), no alto das Pedras do Fonseca, com coordenadas aproximadas de N= 7.530.625 N e E= 731.425 M. Daí segue para oeste pelo divisor d'água das Pedras do Fonseca até o ponto (P-12), com coordenadas aproximadas de N= 7.530.000 M e E= 729.175 M. Daí segue para noroeste até o ponto (P-13), no pico de 1.496 metros de altitude, com coordenadas aproximadas de N= 7.530.375 M e E= 728.825 M. Daí segue para oeste pelo divisor d'água até o ponto (P-14), com coordenadas aproximadas de N= 7.530.000 M e E= 726.525 M. Daí deflete para o norte até o ponto (P-15), com coordenadas aproximadas de N= 7.530.850 M e E= 726.525 M. Daí segue pelo divisor d'água em linhas sinuosas até o ponto (P-16), no pico de 1.159 metros de altitude, com coordenadas aproximadas de N= 7.530.475 M e E= 725.000 M. Daí, segue até a margem direita do rio dos Frades, no ponto (P-17), em frente a foz do córrego Vista Alegre, com coordenadas aproximadas de N= 7.530.500 M e E= 724.100 M. Daí segue em linha reta cerca de 500

metros, até alcançar o ponto inicial (P-0) no entroncamento da Rodovia Teresópolis-Friburgo com a Estrada dos Frades.

Art. 2º - . . . V E T A D O . . .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1990

W. MOREIRA FRANCO